# PROJETO DE LEI EM Nº 41/2019

**"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."**

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$15.000,00 (Quinze mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

04.01.08.122.0401.8.002 – Manutenção da Secretaria de :Assistência Social
3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 100 – FMAS) .....R$ 15.000,00 (Ficha 161)

**Total.....R$ 15.000,00**

**Art. 2º** Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior serão utilizadas as seguintes dotações para anulação:

04.02.08.243.0403.8.013 – Manutenção do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora
3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 100 – FMAS) .....R$ 5.000,00 (Ficha 220)
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (DR 100 – FMAS) .....R$ 5.000,00 (Ficha 223)
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física (DR 100 –FMAS) .....R$ 5.000,00 (Ficha 224)

**Total.....R$ 15.000,00**

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 07 de maio de 2019.

**PAULO CÉSAR TEODORO**
**PREFEITO MUNICIPAL**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Lagoa da Prata, 07 de maio de 2019.

Exma. Sra.
**Vereadora Josiane Lúcia de Almeida da Silva**
DD. Presidente da Câmara Municipal de
**LAGOA DA PRATA- MG**

Senhor Presidente,

Vimos, pela presente, enviar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do art. 52 da LOM, projeto de lei que ***"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências".***

O projeto de lei que ora apresentamos, tem por finalidade suplementar o saldo de ficha de Manutenção da Secretaria de Assistência Social, para emissão de novas solicitações de compras e serviços, e bloqueio de saldo dos processos de compras em andamento, objetivando o cumprimento do cronograma de compras 2019.

Segue, anexo, detalhamento das dotações a serem suplementadas.

Cordiais Saudações.

**PAULO CÉSAR TEODORO**
**PREFEITO MUNICIPAL**